



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**

**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br)

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>I. ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DEFESA .....</b>	<b>2</b>
<b>II. CONCLUSÃO.....</b>	<b>5</b>



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>7.863-8/2017</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>:</b>	<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE MT – CISCN (DIAMANTINO)</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>ELAINE CRISTINA SOARES</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA- RNI</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>IRREGULARIDADE NA GESTÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA- MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>
<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>Izabel Flávia Ferraz B Gasparoto</b>

Senhor Supervisor:

## I. INTRODUÇÃO

Atendendo ao r. Despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto, retornam os autos para análise, face a juntada de documentação (documento digital nº 140260/2017).

Trata-se o presente processo da **ANÁLISE DA DEFESA DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA – RNI**, em desfavor da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte MT- CISCN, Sr<sup>a</sup> ELAINE CRISTINA SOARES, referente ao exercício de 2016, citado via Ofício nº 057/MPC-TCE de 06/03/2017, para manifestar no prazo de 15 dias, que ocorreu em 07/03/2017 (Documento 124533/20177 – TERMO\_DE\_RECEBIMENTO\_78638\_2017\_01).

Reportando ao objeto desta Representação, destaca-se a ocorrência de irregularidades referente a gestão do HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA do município de Diamantino/MT, sinalizando a ocorrência de atraso no pagamento de funcionários da unidade hospitalar, que o hospital não dispõe de controle de frequência e cumprimento, e que a alimentação ofertada é de péssima qualidade.



Visando esclarecer a situação, foi solicitado reiteradamente ao órgão o encaminhamento de alguns documentos, seja mediante mensagem endereçada ao e\_mail funcional [ciscn@hotmail.com](mailto:ciscn@hotmail.com), por telefonema e mediante ofício nº 101/4ª SECEX/2016 de 10/11/2016.

Foram solicitados os seguintes documentos:

1– Todos os Contratos de prestação de serviços de profissionais da saúde e apoio que atuam no Hospital São João Batista.

2– Relação e comprovação de toda despesa do Consórcio com relação as atividades realizadas pelo hospital, do período de janeiro a outubro de 2016.

3- Cópia da ficha funcional de todos os servidores do Consórcio.

4- Cópia das folhas de pagamento de janeiro a outubro de 2016 dos funcionários e prestadores de serviços do hospital.

5- Apresentar o controle de frequência implantado no hospital.

6- Encaminhar cópias dos instrumentos legais que constitui o Consórcio como pessoa jurídica, bem como a documentação que permite a administração do referido Hospital.

Face a ausência de manifestação do Consórcio interessada instaurou a Representação de Natureza Interna pela Quarta Relatoria do Tribunal de Contas, com a irregularidade assim classificada:

**1) MB 01. Prestação de Contas\_Grave\_01.** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215, da Constituição Estadual,; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 – A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007).



## II. ANÁLISE DA DEFESA

Apresentada a Defesa da interessada, dentro do prazo estabelecido, conforme Termo de Aceite que traz o Protocolo nº 113913 D, datado em 23/03/2017.

Verifica-se que o documento digital nº 13713-9/2017 traz a MANIFESTAÇÃO DE DEFESA do Consórcio Intermunicipal de Saúde quanto ao descumprimento das determinações estabelecida no Acórdão nº 163/2015-SC, referente as contas anuais de gestão do exercício de 2014. Ocorre que a RNI referente a essa irregularidade encontra-se atuada neste Tribunal sob o nº 23556-3/2016 TCE-MT, em tramitação.

A Interessada, Sr<sup>a</sup> Eliane Cristina Soares, juntamente com o patrono, adv. Kadd Haeg Maciel, apresentando cópia da documentação solicitada que foi juntada aos autos, Documento\_Externo\_ nº 139706/2017, que analisa-se a seguir:

### **Malote\_digital\_nº\_140082/2017.**

a) Termo de Convênio nº 001/2013 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Centro Norte com a finalidade de repasse de recurso financeiro ao Consórcio para a manutenção e prestação de serviços ofertados pelo Hospital e Ambulatório São João Batista.

A cláusula 3<sup>a</sup> do convênio estabelece que a vigência do termo é de 5 (cinco) meses, contados da assinatura (12/06/2013 a 12/11/2013), sendo que valor do convênio é de R\$ 2.246.489,25, sendo que o desembolso ocorrerá em consonância com o cronograma (fls. 01 a 09).

### **OBS. O prazo do convênio encontra-se vencido.**

b) Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016 – contratado Rafael Oliveira dos Santos para prestação de serviços de natureza médica ambulatorial, hospitalar e apoio diagnóstico; sendo estabelecido os valores dos serviços: Clínica Médica: Plantão 12 h durante a semana = R\$ 850,00 e plantão de 12 horas final de semana e feriado = R\$ 1.100,00. B-Consultas= R\$ 43,00. Vigência de três meses (13/10 a 31/12/16). Decorrente do Pregão Presencial nº 01/2016 (fls. 10 a 13 ).



c) Contrato nº 18/2016 – Waldir Bento da Costa -ME – prestação de serviços de natureza médica (especialidade médica: ginecologia e obstetrícia). Valor da consulta R\$ 43,00 e do plantão de 12 h = R\$ 1.300,00. Prazo: 13/10/16 a 31/10/16. (fl.14 a 17)

d) Contrato nº 20/2016 – Ivan Cruz Silva -ME – prestação de serviços de natureza médica (especialidade médica: cirurgia geral). Valor estabelecido para clínica médica: Plantão 12 h durante a semana= R\$ 850,00 e Plantão 12 h final de semana e feriado = R\$ 1.100,00 / Especialidade Médica+ 12 h = R\$ 1.300,00 (fl.18 a 21).

e) Contrato nº 21/2016 – Ednaldo Franca de Oliveira- ME – prestação de serviços de natureza médica. Valor da consulta R\$ 43,00 e do plantão de 12 h na semana= R\$ 850,00 e Plantão de 12 horas final de semana e feriado= R\$ 1.100,00. Prazo: 13/10/16 a 31/10/16. (fl.22 a 25).

f) Contrato nº 22/2016 – Luzia Taveira Lima Souto-ME – prestação de serviços de natureza médica. Valor da consulta R\$ 43,00, plantão de 12 h na semana= R\$ 850,00 e plantão 12 h final de semana e feriado = R\$ 1.100,00. Prazo: 13/10/16 a 31/10/16. (fl. 26 a 29)

g) Contrato nº 23/2016 – Lauren Izabel Medeiros Couto-ME – prestação de serviços de natureza médica. Valor da consulta R\$ 43,00, plantão de 12 h ortopedia = R\$ 1.300,00 e sobreaviso 30 dias p/ procedimentos de ortopedia, gesso, tala, cirurgia e outros procedimentos = R\$ 39.000,00. Prazo: 13/10/16 a 31/10/16. (fl. 30 a 33).

h) Contrato nº 24/2016 – Agnevaldo Dias Duarte Jr.- ME – prestação de serviços de natureza médica. Valor da consulta R\$ 43,00, plantão de 12 h na semana= R\$ 850,00 e plantão 12 h final de semana e feriado = R\$ 1.100,00. Prazo: 13/10/16 a 31/10/16. (fl.34 a 37)

i) Contrato nº 25/2016 – N. R. Olmos-ME – prestação de serviços de natureza médica especializado de anestesiologia. Valor da consulta R\$ 43,00, plantão de 12 h= R\$ 1.300,00 e Sobreaviso 30 dias = R\$ 30.000,00. Prazo: 13/10/16 a 31/10/16. (fl. 38 a 41).

h) Contrato nº 27/2016 – Luís Gaston Hinojosa Nunes-ME – prestação de



serviços de natureza médica. Valor da consulta R\$ 43,00, plantão de 12 h obstetrícia e ginecologia= R\$ 1.300,00 e plantões 24 hs de segunda a sábado = R\$ 55.000,00. (fl. 42)

#### **Malote\_digital\_nº\_140084/2017**

h) continuação. Prazo de 13/10/16 a 31/12/2016 (fl 01 a 03).

i) Contrato nº 28/2016 – W. A. da Silva Clínica ME - CLIMED – prestação de serviços de natureza médica especializado em obstetrícia e ginecologia. Valor da consulta R\$ 43,00, plantão médico de Obstetrícia e Ginecologia de 12 h= R\$ 1.300,00. Prazo: 13/10/16 a 31/10/16. (fl. 04 a 07).

**OBS. Todos os contratos estabelece o prazo de três meses, porém o período mencionado é de dois meses e 18 dias)**

k) Convênio nº 01/2015 firmado em 28/07/2015 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte de MT, com finalidade de repassar recurso financeiro ao Consórcio para manutenção e prestação de serviços ofertados pelo Hospital e Ambulatório São João Batista, essenciais à saúde da população.

Foi estabelecida a vigência de 6 meses (28/07/15 a 27/01/2016), podendo ser prorrogado, e o valor de R\$ 2.995.783,20, a ser liberado em conformidade como o cronograma de desembolso, mediante aprovação da prestação de contas (fls. 08 a 19).

l) Convênio nº 186/2016 pactuado entre a Prefeitura do Município de Diamantino e o Consórcio, para dar manutenção e prestação de serviços do Hospital São João Batista, com vigência para o período de 07/07/16 a 31/08/16 (54 dias), sendo que o valor conveniado é de R\$ 3.354.377,60. (fl. 20 a 26 )

#### ***Síntese da análise dessa documentação informada acima:***

Com base nessa documentação, verifica-se que o Estado manteve convênio com o Consórcio de Saúde nos períodos de 12/06/13 a 12/11/2013 e de 28/07/15 a 27/01/16, e comprometeu com o repasse dos valores de R\$ 2.246.489,25 e R\$ 2.995.783,20; e a Prefeitura Municipal de Diamantino manteve convênio no período de 07/07/16 a 31/08/16, para repassar o



valor de R\$ 3.353,60.

Portanto, no exercício de 2016 o Estado manteve convênio com o Consórcio somente no mês de janeiro, e a Prefeitura manteve convênio nos meses de julho e agosto/2016.

No tocante a prestação de serviços médicos, o Consórcio de Saúde manteve dez contratos de prestação de serviço médico, período de 13/10/16 a 31/12/2016. Não foi apresentado contrato para atendimento do período de janeiro a setembro.

O item 1 da solicitação foi atendido parcialmente, pois foi apresentado contratos com médicos que prestaram serviços durante 73 dias.

Prosseguindo a análise:

Apresentado cópias de 35 fichas de Registro de Funcionários admitidos para diversas funções do hospital (enfermeiro, técnico de enfermagem, copeiro recepcionista, auxiliar administrativo, lavadeira, cozinheira), documento digital nº 140084/2017 - fl. 27 a 45 e documento digital nº 140086/2017 – fl. 01 a 17. Essa providência atende o item 3 da solicitação.

Juntado cópias de “Folha Detalhada de Pagamento” dos meses de junho/2016, no valor de R\$ 62.813,20 (37 funcionários), Extrato Mensal da Folha do mês de 02/2016 – R\$ 60.795,89 (38 func.), relatório da Folha de 04/16 – R\$ 65.917,98 (37 func.), Folha 08/16 – R\$ 60.299,72 (fls. 39 func.), Extrato Mensal da Folha – mês 01/2016 – R\$ 80.368,61(42 func.), Relatório da Folha Detalhada - mês 07/16 – R\$ 59.083,00 (38 func.), Extrato Mensal da Folha mês 05/2016 – R\$ 72.318,76 ( 37 func.), Extrato do Mês 03/2016 – R\$ 68.437,25( 39 func.), Extrato mês 10/2016 – R\$ 74.572,44 (40 func.)e o Extrato do mês 09/2016 – R\$ 71.914,86 ( 42 func.) ( digital nº 140086/2017 - fl. 18 a 46, documento digital nº 140087 – fls. 01 a 43, documento digital nº 140087/2017- fls. 01 a 34).

Conforme folhas de pagamento do período de janeiro a outubro de 2016, integra ao quadro de hospital 40 funcionários em média.

Efetuada consulta nos dados informado no sistema APLIC constata-se que foi pago até o mês de julho de 2016. Não foram pagos os meses de agosto, setembro e outubro.

**Documento digital nº 140087/2017:**

Visando comprovar o controle da frequência dos funcionário, foi apresentada a “Folha de Ponto Externa” dos seguintes /funcionários - fls. 35 a 39



Mês	Nome	Cargo
Outubro/16	Joseane Teixeira Morone Carlos	Enfermeira Diurna
	Edvania Firmino da Silva	Higienização
	Juliana Oliveira Souza	Cozinheira
	Joana D'Arc de Almeida Lira	Téc. Enfermagem Diurno
	Sabrina da Silva Brandão	Recepcionista Noturno

A comprovação do controle de frequência é insuficiente para comprovar a existência do controle, pois a defesa apresenta somente o controle do mês de outubro, e de apenas 5 (cinco) funcionários; conforme folhas de pagamentos mensalmente 40 funcionários trabalham no Hospital.

Apresenta demonstrativo da Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas no período de 01/01/2016 a 31/07/2016, no valor de \$ 1.849,392,67, sendo igual ao pagamento registrado no APLIC referente ao exercício de 2016 (fls. 40 a 56). Os documentos de fls 57 a 85 trazem a Relação de Ordens de Pagamentos emitidos no período de 01/01/16 a 31/10/16, no valor de R\$ 2.966.588,47.

Relação de despesas extras pagas de 01/01/16 a 31/07/16 no valor de R\$ 47.429,36 (fl. 86), Relação de Empenhos emitidos até 31/10/16 – total empenhado de R\$ 815.814,08 e pago R\$ 322.616,25 (fls. 88 a 90), Relação de Empenhos do período de 01/01/16 a 31/07/16- valor empenhado R\$ 3.834,425,58 e pago R\$ 1.916.070,00 (fls. 91 a 94).

Relação de Restos Pagos até 31/07/16 no valor de R\$ 2.145.370,22 (fls. 95 a 106)

A Defesa não juntou comprovantes das despesas realizadas.

Não foi apresentado os instrumentos legais que deram suporte a formação a pessoa jurídica do Consórcio e que o habilitaram para responder pela administração do Hospital.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [sececx-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br](mailto:sececx-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br)

## II. CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da presente Representação de Natureza Interna – RIN, porque não foram disponibilizada toda a documentação solicitada.

### IRREGULARIDADE GRAVE:

**MB 01. Prestação de Contas\_Grave\_01.** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215, da Constituição Estadual,; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 – A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007).

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2017.

(Assinatura digital disponível no endereço: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Izabel Flávia Ferraz B Gasparoto**

*Auxiliar de Controle Externo*